

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2015

ATA Nº 13/2015

Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de julho de dois mil e quinze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-13/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 126 de 03/07/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	309.126,14 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.343,95 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	5.413,53 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	8.138,52 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.433,19 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	46.236,42 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	11.096,39 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.933,91 €

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047-Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	617,99 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.091.271,83 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.044.694,31 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	46.577,31 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.091.271,83 €

OBRAS

FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO – FALTA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PELO CONSÓRCIO

Pela Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, foi presente a seguinte informação: “Tenho a honra de informar V. Exª, que tem este Município um contrato de fornecimento contínuo de gasóleo com o consórcio Horta do Tijolo – Agro-Pecuária e Turismo, Unipessoal, Lda e Cooperativa Agrícola e Florestal do Porto da Espada, celebrado a 12 de abril de 2013 e válido por três anos.

De acordo com o contrato celebrado foi apresentada caução no valor de 5% do valor previsível do fornecimento, ou seja de 17.000€. Esta caução foi renovada em 2014 e a 23/03/2015 recebeu-se um ofício da seguradora Zurich a indicar que o tomador do seguro não procedeu, dentro dos prazos legais, ao pagamento do recibo de prémio, pelo que o contrato ficou resolvido com efeitos a partir de 4/03/2015.

Foi promovida por V. Exª uma reunião com ambas as partes do consórcio para que se chegasse a um acordo e a caução fosse apresentada pelo consórcio, facto que não ocorreu até esta data.

Deste modo, e como se tratava de contrato resultante de um concurso público internacional e de modo a dar a melhor proposta a V. Exª e à Exmª Câmara, solicitei ao nosso gabinete jurídico, parecer sobre o melhor procedimento a tomar.

Como se pode verificar do parecer anexo, consideram que o simples facto de o consórcio não haver entregue atempadamente a caução correspondente ao terceiro ano é fundamento claro para a resolução sancionatória do contrato nos termos do artº 333º, nº 1, alínea g) do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual. --

Mais referem, que poderá V. Exª e a Exmª Câmara Municipal, para além da resolução do contrato, poder exigir o direito de indemnização nos termos gerais de direito, ou seja, quanto a todos os prejuízos que decorram desse incumprimento, designadamente, os prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de formação de contrato. As restantes indicações não se aplicam pelo facto do Município não ter dívidas ao consórcio e pelo facto de não terem sido apresentadas outras garantias para além da caução. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a resolução do contrato nos termos acima referidos.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de avançar com a resolução do contrato nos termos referidos na informação. -----

PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE LIMITADORES DE VELOCIDADE – RUA DA FONTE VELHA – BARRETOS – RUI MIGUEL BATISTA GAVANCHA -----

Pela Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, foi presente a seguinte informação: “Tenho a honra de informar V. Ex^a, que de acordo com o despacho do Exm^o Sr Vice-Presidente, foi solicitado o parecer à Junta de freguesia de Beirã e ao Posto territorial da GNR de Marvão. -----

A GNR não se opõe à colocação das lombas solicitadas, uma vez que serão colocadas no interior do aglomerado urbano. -----

A Junta de freguesia considera que se poderão colocar as lombas, mas executadas em calçada, como forma de controlar a velocidade. -----

Se V. Ex^a assim o considerar, poder-se-ia considerar a hipótese de se colocar estas lombas por administração direta, assim que houvesse oportunidade por parte do Município. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a colocação dos limitadores de velocidade, sendo que o material das lombas será o que for mais conveniente para a Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

CORREÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE DIA 1 DE JUNHO – PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU -----

Pela Sr^a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi presente a seguinte informação: “Na reunião da assembleia do dia 26 de junho de 2015, detetou-se que a deliberação tomada na reunião de câmara, sobre o assunto mencionado não mencionava a decisão da câmara sobre o mesmo. Perante isto, deverá a deliberação em causa ser corrigida, com o teor da respetiva deliberação, pois o referido assunto foi votado favoravelmente na assembleia, com a condição de que a respetiva correção fosse efetuada na reunião de câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a correção da deliberação, ou seja, a delimitação da ARU foi aprovada por unanimidade da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho enalteceu a posição da bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal pela forma responsável como abordou esta situação e aprovou a deliberação, embora de forma condicionada, que não estava redigida de forma correta. -----

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“No âmbito do desenvolvimento do Projeto do Orçamento Participativo, é necessário nomear uma comissão de análise técnica para analisar as propostas recolhidas junto da população. Estas propostas serão nem mais nem menos, do que as carências que a população sente no município, mas com intuito do bem-estar coletivo. -----

Nesse seguimento, para não deixar extravasar esse mesmo objetivo “Bem-estar coletivo”, e todos os outros fatores, como a questão financeira, a questão ambiental, questão turística e também a questão social, é necessário reunir uma comissão qualificada, de acordo com o estabelecido no artigo nº 19 das Normas do Orçamento Participativo, que analise as propostas dos indivíduos e certifique que cumpram todos os pressupostos inscritos nas normas. -----

Assim sendo, farão parte da comissão de análise técnica seis elementos e mais um vogal, os quais deverão ser afetos as seguintes áreas: -----

- *Divisão de Obras; -----*
- *Área Financeira; -----*
- *Área de Ação-Social; -----*
- *Área de Turismo; -----*
- *Área de Proteção Civil/Florestal; -----*
- *Elemento Externo à Câmara; -----*
- *Vogal. -----*

Selecionadas as áreas imprescindíveis à avaliação das propostas, é necessário nomear as pessoas correspondentes a cada divisão, assim como um substituto a esse mesmo elemento, caso essa primeira pessoa não possa estar presente, esta equipa ficará, assim, encarregue de analisar cada área de cada proposta. -----

Proposto isto, a nomeação afeta a cada área deverá ser deliberada em reunião de Câmara e aceite pelos membros participantes na mesma; Proponho, assim, que sejam nomeados os seguintes técnicos: -----

Comissão principal: -----

- *Secção de Obras – Nuno Lopes; -----*
- *Secção de Contabilidade – Ilda Marques; -----*
- *Secção de Ação-Social – Vanda Costa; -----*
- *Secção de Turismo – Cristina Sobreiro; -----*
- *Secção Florestal – Madalena Mata; -----*
- *Elemento Externo à Câmara – Ivo Fonseca; -----*
- *Vogal – João Lima. -----*

Elementos substitutos: -----

- *Secção de Obras – Soledade Pires; -----*
- *Secção de Contabilidade – António Éfe; -----*
- *Secção de Ação-Social – Célia Magalhães; -----*
- *Secção de Turismo – Maria Felicidade Tavares; -----*
- *A Secção Florestal, o elemento externo à Câmara e o Vogal não terão substituto.” -----*

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Presidente referiu que esta comissão é composta basicamente por membros dos vários setores da Câmara Municipal ligados às áreas referidas no Orçamento Participativo, com o intuito de não partidizar a comissão. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que aceita os elementos mas questionou o Sr. Presidente sobre o facto de não haver substitutos para os elementos externos à câmara o que poderia fazer com que a comissão reunisse com número par. -----

O Sr. Presidente respondeu que não haverá problema, pois as datas serão adaptadas de acordo com a disponibilidade desses membros. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou se as sessões têm tido público. -

O Sr. Presidente informou que tem havido poucas pessoas, mas que se continua a divulgar esta iniciativa. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que é uma obrigação nossa, a pouco e pouco, ir envolvendo e tornar as pessoas mais ativas nestes processos. Perguntou ainda se o Sr. Presidente pensa fazer um balanço final de todo este processo do Orçamento Participativo. -----

O Sr. Presidente respondeu que os estagiários que estão a acompanhar este processo estão a elaborar um relatório após cada sessão de esclarecimento. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comissão proposta. -----

ANÁLISE DO PEDIDO DE SUBSIDIO DA COMISSÃO DE FESTAS DA ESCUSA -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 26 de junho de 2015, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vítor Manuel Martins Frutuoso, o Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.^a Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Comissão de Festas da Escusa** -----

Objetivo: **Organização da Festa em Honra de Sto. António** -----

Montante Solicitado: **não está indicado no pedido** -----

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento do ano corrente	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Carácter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Apesar de se verificar que não foram entregues os documentos, conforme previsto no regulamento, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido não foi apresentado qualquer comprovativo de despesa. -----

Em anexo segue dotação disponível, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 135,00 €, uma vez que o Município adquiriu a areia que irá ser colocada no recinto da festa. Para efeitos de pagamento do subsídio, deverão entregar fotocópia da despesa que justifique o montante atribuído. -----

Não participaram na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, por fazerem parte do procedimento e se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA. -----

Ausentaram-se da sala eram 11,00h tendo regressado às 11,10h. -----

ANÁLISE DO PEDIDO DE SUBSIDIO DA COMISSÃO DE FESTAS DOS ALVARRÕES ---

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 26 de junho de 2015, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vítor Manuel Martins Frutuoso, o Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Comissão de Festas dos Alvarrões** -----

Objetivo: **Organização da Festa dos Alvarrões** -----

Montante Solicitado: **não foi indicado qualquer montante** -----

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento do ano corrente	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não
Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido não foi apresentado qualquer comprovativo de despesa. -----

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o pedido e conceder um subsídio no valor de 270,00 €, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa. -----

Não participaram na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, por fazerem parte do procedimento e se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA, respetivamente. -----

Ausentaram-se da sala eram 11,25h tendo regressado às 11,30h. -----

ANÁLISE DO PEDIDO DE SUBSIDIO MOTO CLUBE DE MARVÃO -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 26 de junho de 2015, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vítor Manuel Martins Frutuoso, o Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Moto-Clube de Marvão** -----

Objetivo: **Participação no “Portugal de Lés a Lés”** -----

Montante Solicitado: **865 €** -----

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2015	Sim
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, o montante máximo a atribuir será: 25% x 865 € = 216,25 €. Na deliberação tomada, a instituição deve ser informada que terá de apresentar documentos de despesa correspondentes ao valor solicitado. -----

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

A referida entidade não beneficiou de qualquer apoio financeiro em 2015. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o pedido e conceder um subsídio no valor de 216,25 €, devendo o Moto Clube apresentar fotocópia dos documentos de despesa correspondentes ao valor solicitado. -----

Não participaram na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, por fazerem parte do procedimento, bem como o Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio, por ser membro da Direção e se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA. -----

Ausentaram-se da sala eram 11,40h tendo regressado às 11,45h. -----

ANÁLISE DO PEDIDO DE SUBSIDIO “ANTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRÃ” -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 26 de junho de 2015, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vítor Manuel Martins Frutuoso, o Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **A Anta** -----

Montante Solicitado: **71.600 €** -----

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2015	Sim
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Regular
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Inclusão Social

Conclusão: -----

- Verificamos que a entidade tem atividade regular e possui elevada importância no concelho, a nível social; -----

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Em 2015, não foi atribuído qualquer subsídio a esta entidade; -----
De acordo com o artigo 12º n.º 3, o montante máximo a atribuir será: 25% x 71.600 € = 17.900 €; -----

- Ao pedido foram anexadas as despesas que justificam o montante solicitado; -----
A entidade foi questionada sobre a elegibilidade do IVA, sobre a qual informaram que não recuperam o IVA das faturas apresentadas, anexo a este relatório fica o email enviado pela entidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o pedido e conceder um subsídio no valor de 17.900,00 €. -----

Não participaram na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelhino, por fazerem parte do procedimento e se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA, respetivamente. -----

Ausentaram-se da sala eram 11,25h tendo regressado às 11,30h. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL DE MARVÃO -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires apresentou a seguinte proposta: “Na reunião ordinária da câmara municipal de 15 de junho do corrente ano, foi aprovado o projeto de regulamento supracitado. Tendo o mesmo sido apresentado aos membros do Conselho de Juventude, verificou-se que a alínea g) do nº 1 do artigo 10º do regulamento: “Cartão de eleitor (a partir dos 18 anos)”, já não faz sentido, uma vez que o mesmo acabou e passou a ser emitido com o cartão de cidadão. -----

Assim, proponho a retirada desta alínea. -----

Proponho ainda que ao anexo 1 do regulamento, alínea g), onde diz “20% de desconto em fotocópias”, se acrescente: “20% em fotocópias e impressões”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta. -----

CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO – JOÃO PAULO ROSÁRIO CASTANHO -----

Foi presente o formulário de candidatura a um espaço no Ninho de Empresas de Marvão, em nome de João Paulo Rosário Castanho, para instalação de negócio de fabricação de mobiliário metálico para outros fins. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o pavilhão nº 9 do Ninho de Empresas de Marvão. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

O Sr. Presidente informou que se realizou na Câmara Municipal uma reunião com os dirigentes da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, sobre as necessidades do centro de saúde e sobre o pagamento das obras. Manifestou ainda a sua preocupação pela intenção da Santa Casa da Misericórdia em reduzir as atuais instalações do Centro de Saúde. Informou a Direção Regional que já teve uma -----

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

reunião com a instituição e espera que a Direção Regional opte por soluções integradas e adequadas às necessidades do concelho. -----
Informou também que esteve na região uma comissão de deputados especializados na área da saúde, aos quais manifestou o seu descontentamento em relação à desativação das extensões de saúde, dos inconvenientes gerados por esta situação e pela demora em encontrar soluções para dar uma resposta equilibrada aos respetivos utentes. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, informou que está a decorrer o 2º concurso de ideias de negócio, com três candidaturas entregues: uma quinta pedagógica, um aproveitamento de biomassa e limpezas florestais e agrícolas. Estas candidaturas serão apresentadas aos parceiros no dia 9 de julho às 15 horas na Casa da Cultura de Marvão. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou se é possível que lhe seja facultado o relatório/dossier sobre a candidatura a património mundial, elaborado pela empresa responsável. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires respondeu que sim e o documento solicitado ser-lhe-á enviado de imediato. -----

O Sr. Vereador Castelinho perguntou ainda ao responsável pela Proteção Civil, Engº Luis Vitorino, se pode esclarecer o que se passou no fim de semana no incêndio da Bica que ao que lhe parece não correu da melhor forma e perguntou se as juntas de freguesia não estão aptas a apoiar nestas situações. Solicita um pequeno relatório no qual lhe possa ser respondido quais as potencialidades do concelho e se em Marvão estamos preparados, em termos humanos e materiais, para dar resposta numa situação de catástrofe. -----

O Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino informou que o incêndio que ocorreu na segunda feira correu bem e teve origem na rede elétrica. É uma zona de difícil acesso, em terrenos privados e alguns da junta de freguesia da Beirã, estiveram envolvidos 110 bombeiros e três meios aéreos que rapidamente abasteciam de água e foi feito todo o processo de rescaldo. As juntas de freguesia não podem estar metidas no dispositivo porque não têm nem pessoal qualificado nem comunicações para participarem num incêndio, podem fazer um rescaldo com o kit que dispõem, mas não possuem meios humanos para mais. Irá elaborar o relatório solicitado pelo Sr. Vereador Castelinho para lhe ser entregue. -----

Além disto, o Sr. Vereador, Engº Luis informou ainda que a câmara está a apoiar a equipa de ENSIN em serviço nos bombeiros. -----

O Sr. Presidente informou que os Kits são opcionais, na altura foi feita uma candidatura que possibilitava que as carrinhas das juntas de freguesia tivessem um kit. A equipa de sapadores está a ser paga pela câmara, estiveram no incêndio e estamos a cumprir os objetivos da proteção civil. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou se consideram que Marvão está

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

apto a responder a estas ocorrências. -----
O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Luis responderam que sim e que o município até tem feito para além daquilo que são as suas obrigações em zona onde o perigo de incêndio é grande. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O SR. Rudolf do Camping da Beirã, manifestou a sua preocupação pelo incêndio que ocorreu na Bica e manifestou o seu respeito pelos bombeiros que chegaram rápido e o seu descontentamento pela câmara e pela junta de freguesia que nada fizeram e não deram apoio aos bombeiros. O camping esteve em risco frente ao fogo e a carrinha da junta de freguesia de Beirã não tinha o kit de prevenção de incêndios e isto preocupa-o. Os turistas não dormiram e foram embora. A atitude da câmara é vergonhosa. Os kits são pagos pelo comunidade europeia e não estão a ser utilizados quando deviam ajudar os bombeiros. O Presidente da câmara não ajuda o turismo. -----

O Sr. Presidente reforçou que a resposta ao incêndio foi rápida, que o kit está entregue à responsabilidade da junta de freguesia e que se a mesma não respondeu foi com certeza por falta de condições. -----

Referindo-se às placas do parque de campismo, o Sr. Rudolf acusou o Sr. Presidente de lhe ter recusado a colocação de placas e de permitir a colocação de placas para outros. Não há resposta a cartas que enviou para a câmara e alguns funcionários foram proibidos de ir ao parque levar panfletos. O parque tem capacidade para 120 camas é o maior alojamento e está a ser prejudicado. -----

O Sr. Presidente respondeu que não interfere na vida dos funcionários e não proibiu ninguém de lá ir. Quanto à sinalética, o Senhor abusou na colocação de placas no concelho sem a preocupação do respetivo licenciamento. Foi esclarecido que os seus colegas se tinham queixado das placas excessivas só para o seu parque e que estavam a ser prejudicados. Informou também que após o licenciamento necessário autorizou todos os promotores a colocarem cartões promocionais no Turismo, mas não outros tipos de suportes publicitários. -----

O Sr. Rudolf referiu que o Sr. Presidente não respeitou a Lei da Concorrência e que só ele esteve contra a placa em Santo António das Areias e os turistas não chegam ao camping. Isto é mau para o turismo. Em Castelo de Vide paga taxa pela publicidade. O camping ajuda as pessoas do concelho na divulgação que faz e ajuda na economia. -----

O Sr. Presidente respondeu que sempre apoiou na montagem do parque de campismo, mas quando quiseram colocar placas sem licença, não deu autorização. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

2015.07.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 13 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2015.07.06